



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024

### PROCESSO Nº 060/2024

#### 1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.745.110/0001-41, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de sua Secretaria Municipal de Administração, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **10/09/2024**, **LEILÃO PRESENCIAL**, para a permissão de uso a título precário e oneroso para a exploração comercial de barracas durante a Festa do XXXI Modestinense Ausente de 2024, conforme especificação contida no ANEXO I, através do Leiloeiro Administrativo Marccone Renato de Melo, nomeado pela Portaria nº 049/2024, e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10 DE SETEMBRO DE 2024

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal (Avenida Nossa Senhora das Mercês, 128, Centro, senador Modestino Gonçalves)

**TIPO:** MAIOR LANCE

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:**

**Diretamente na sede da Prefeitura, Endereço:** Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128- Bairro Centro

**LEILOEIRO ADMINISTRATIVO:** Marccone Renato de Melo

**Telefones:** (38) 99837-0313

2. **DO OBJETO** - Constitui objeto do presente edital a permissão de uso a título precário e oneroso para a exploração comercial de barracas, durante a XXXI Festa do Modestinense Ausente de 2024, relacionados no Anexo I deste edital.

Os permissionários estão obrigados a cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, no contrato de permissão de uso a título precário e oneroso, bem como aderir às normativas do Código de Posturas e ao Código de Saúde do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

As Permissionárias, em tempo hábil, deverão providenciar todos os alvarás necessários ao funcionamento do(s) estabelecimento(s), de sua responsabilidade, e deverão, ainda, afixar os mesmos, em local visível da área da permissão;

A ausência dos documentos tratados no item anterior ou o não cumprimento das normas municipais, resultará na impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades comerciais no evento. Em tal cenário, o permissionário deverá se adequar às normativas exigidas, sob pena de encerramento das atividades e perda dos valores pagos antecipadamente pela utilização do espaço.

A fiscalização da conformidade das barracas quanto às normas de higiene será exercida pela **Vigilância Sanitária do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG**, que atuará ativamente durante o evento, podendo determinar o fechamento daqueles que não estiverem em conformidade com as regulamentações estabelecidas.

Este edital e o contrato de permissão de uso reiteram o compromisso com a promoção de um evento organizado, saudável e seguro, alinhado aos interesses e à cultura da população de Senador Modestino Gonçalves, valorizando os comerciantes locais e assegurando a qualidade dos serviços prestados aos participantes da XXXI Festa do Modestinese Ausente.

### **3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

O leilão para a permissão de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial durante a XXXI Festa do Modestinese Ausente de 2024 será realizado de forma presencial, conforme indicado no edital. Os interessados deverão comparecer ao local especificado para participar da sessão de lances.

**Local do Leilão:** Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, localizada a Av: Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Bairro- Centro, no dia 10/09/2024, as 9:00 horas.

Os participantes interessados em oferecer lances deverão estar presentes no local e horário designados, munidos de toda a documentação necessária para habilitação, conforme detalhado no edital.

Durante o leilão, o Leiloeiro Administrativo, responsável pelo julgamento do leilão, conduzirá a sessão permitindo que os licitantes apresentem seus lances de forma pública e sucessiva.

### **4. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:**

Ao Participar no leilão o interessado assume concordar com as normas e requisitos definidos neste edital, bem como os riscos oriundos de possíveis falhas técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**4.1. Método de Disputa:** Será adotado o modo de disputa "**Aberto**", no qual os participantes poderão apresentar lances verbais, um após o outro, de forma transparente e contínua.

### **4.2. Processo de Lance:**

O licitante que oferecer o maior lance pelo item, acima ou igual ao valor mínimo estabelecido no Anexo I deste edital, será considerado o vencedor, sujeito à homologação pela administração do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG.

Lances serão verbalmente realizados e coordenados pelo Leiloeiro Administrativo durante a sessão.

Os itens disponíveis serão arrematados um a um, seguindo a ordem estabelecida até que todos sejam adjudicados.

**4.3. Lances Iguais:** Não serão considerados lances de mesmo valor apresentados simultaneamente. Será válido o lance que for anunciado primeiro pelo Leiloeiro Administrativo.

**4.4. Encerramento da Sessão de Lances:** Após a conclusão da fase de lances, incluindo todas as prorrogações, o leilão será encerrado. A proposta que apresentar o maior lance ao término deste período será declarada a vencedora.

**4.5. Da ata:** Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os itens arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

**4.6. Homologação e Reavaliação:** O Leiloeiro Administrativo anunciará o resultado, identificando a oferta vencedora, que a mesma será submetida ao procedimento de homologação.

Caso algum lote não receba oferta até a finalização da sessão, o mesmo ficará disponível, nas mesmas condições descritas neste edital, para possíveis interessados, até a data de 20 de setembro de 2024.

Os interessados deverão procurar o setor de licitações, em dias úteis e no horário comercial, até a data descrita no item anterior, e protocolar sua oferta juntamente com os documentos descritos no item 9 deste edital.

O valor referente aos lances iniciais poderá ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

## **5. DO POSICIONAMENTO DAS BARRACAS NO LOCAL DO EVENTO**

As barracas serão instaladas, conforme descrito no croqui de localização constante no termo de referência.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:**

O Município de Senador Modestino Gonçalves/MG se compromete a fornecer a estrutura física necessária para as barracas, incluindo a instalação elétrica, garantindo que estejam prontas e em condições de uso para a XXXI Festa do Modestinense Ausente de 2024.

Caberá à entidade permissionária a responsabilidade pela higienização do ambiente e a manutenção de condições sanitárias adequadas durante o período de funcionamento.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### 7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes ao leilão para a permissão de uso a título precário e oneroso para a exploração comercial durante Festa do XXXI Modestinense Ausente de 2024 deverão ser formalizados e enviados por e-mail: [licitacaopmsm@gmail.com](mailto:licitacaopmsm@gmail.com). ou entregues fisicamente no endereço da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG, situada na Avenida Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Bairro- Centro.

Tais solicitações serão recebidas e processadas pela equipe responsável, que se empenhará em fornecer as respostas e os esclarecimentos necessários de forma ágil e eficiente, assegurando a transparência e o entendimento claro de todos os aspectos relacionados ao procedimento de leilão.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos Municipais de Senador Modestino Gonçalves/MG.

### 9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

Os interessados em participarem do presente leilão deverão estar no dia e local indicado neste edital portando os seguintes documentos:

#### 9.1.1. Se pessoa física:

- 9.1.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 9.1.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 9.1.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

#### 9.1.2. Se pessoa jurídica:

- 9.1.2.1. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- 9.1.2.2. Documentação de Identificação (CPF e RG) do Representante legal da empresa.
- 9.1.2.3. Última Alteração Contratual: Documento que registre a última alteração contratual da empresa, evidenciando a composição atual do quadro societário e da administração.
- 9.1.2.4. Contrato social (ou equivalente);
- 9.1.3. Todos os documentos devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para verificação no momento do credenciamento para o leilão.

### 10. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES:

10.1.1. Arrematantes que falharem no cumprimento de suas obrigações financeiras e contratuais estarão sujeitos a penalidades, conforme detalhado neste edital.

10.1.2. Se o licitante vencedor não cumprir com os prazos e condições, o Município poderá convocar licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para assumir as obrigações sob as mesmas condições estipuladas.





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ser penalizado, conforme disposto no edital.**

Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

(...)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

### 11. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Município de Senador Modestino Gonçalves/MG

O arrematante terá o prazo 3 dias para pagamento dos valores de arrematação.

**Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21.**

Se transcorrido o prazo de 3 dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

11.1.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Município de Senador Modestino Gonçalves/MG a título de multa;

### 12. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:

12.1. O Termo de Permissão deverá ser formalmente assinado por ambas as partes, **PREFEITURA e PERMISSIONÁRIO**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua emissão. A falta de assinatura dentro deste período implicará a anulação da permissão concedida, salvo se prorrogado por escrito pela PREFEITURA, com base em justificativa aceitável apresentada pelo PERMISSIONÁRIO.

12.2. A assinatura do Termo de Permissão é condição indispensável para a efetivação da permissão de uso do espaço público designado, garantindo assim os direitos e deveres de ambas as partes conforme estipulado neste documento.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como, submetido às sanções administrativas aqui previstas:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) multa até o limite de 15% do valor pago;
- c) advertência.

13.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.2. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Senador Modestino Gonçalves como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.3. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.4. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, conforme disposto na Lei Nacional 14.133/2021

14.5. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.6. Faz parte integrante deste edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - TERMO DE PERMISSÃO.**

Senador Modestino Gonçalves 16 de Agosto de 2024.

---

**Marcone Renato de Melo**  
**Leiloeiro Administrativo**



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO

Leilão para permissão de uso a título oneroso de espaço público para a exploração comercial barracas durante a XXXI Festa do Modestinense Ausente, a ser realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

#### 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão disponibilizadas 11 barracas sendo 4 destinadas à alimentação (autorizada a venda de bebidas) e 7 destinadas à bebidas (autorizada venda de alimentação).

O município de Senador Modestino Gonçalves fornecerá:

##### 1.2.1. Para os Lotes 1, 2, 3 e 4

- 01 Barraca 3x3 do tipo chapéu de bruxa;
- 01 Tenda 6x6 (praça de alimentação)
- Instalação elétrica

##### 1.2.2. Para os Lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

- 01 Barraca 3x3 do tipo chapéu de bruxa;
- Instalação elétrica;

**Obs.** 1 - O município também disponibilizará extintores, conforme descrito no projeto aprovado pelo corpo de bombeiros.

2 - O Alvará de Funcionamento será disponibilizado aos arrematantes SEM CUSTO ADICIONAL estando incluso no valor da arrematação o valor referente ao mesmo.

#### 1.3. DA DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALOR INICIAL DOS LANCES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO (DIÁRIA)	QUANT. (DIAS FESTA)	VALOR TOTAL
01	Barraca 01 – Alimentos e/ ou bebidas	R\$375,00	04	R\$1.500,00
02	Barraca 02 – Alimentos e/ ou bebidas	R\$375,00	04	R\$1.500,00
03	Barraca 03 - Alimentos e/ ou bebidas	R\$375,00	04	R\$1.500,00
04	Barraca 04 - Alimentos e/ ou bebidas	R\$375,00	04	R\$1.500,00
05	Barraca 06 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00
06	Barraca 07 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00
07	Barraca 08 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00
08	Barraca 09 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

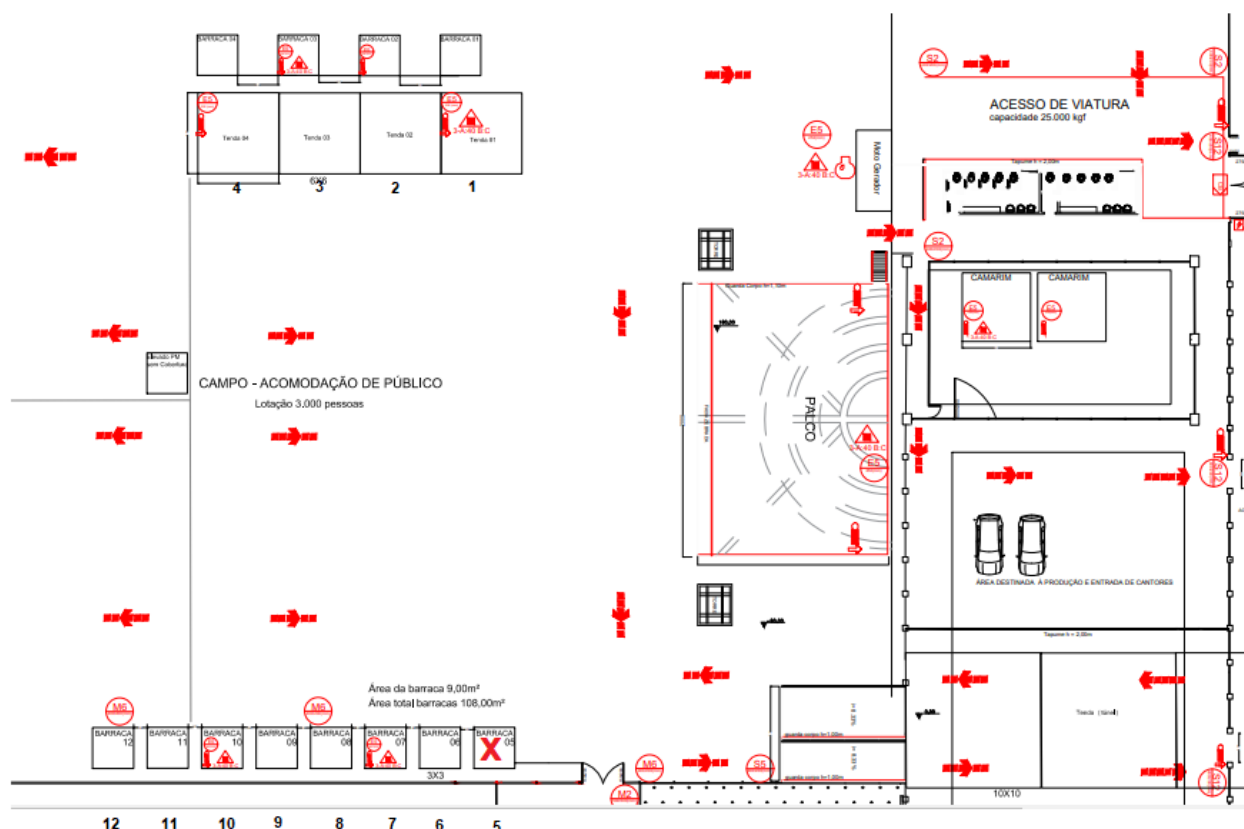
Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

09	Barraca 10 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00
10	Barraca 11 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00
11	Barraca 12 - Bebidas e/ ou alimentos	R\$375,00	04	R\$1.500,00

### 1.4. DA LOCALIZAÇÃO



### 1.5. NATUREZA DO OBJETO

O objeto deste leilão envolve a permissão de uso do espaço público para atividades comerciais de natureza temporária, no local da realização da XXXI Festa do Modestinense Ausente, conforme descrito no croqui acima.

### 2. DO PRAZO DA PERMISSÃO

A permissão de uso será concedida pelo período de duração da XXXI Festa do Modestinense Ausente do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG nas datas 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação automática.





## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por meio de leilão tem como fundamentação a promoção do uso eficiente dos espaços públicos, a geração de receita para o município e a oferta de oportunidades de negócios em conformidade com a legislação vigente.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As quantidades e locais para exploração serão definidos com base na estrutura do evento e na capacidade de cada espaço. A seleção por leilão busca maximizar a eficiência e eficácia desta exploração, considerando a exclusividade da operação por um único permissionário como a melhor opção para gestão e coordenação das atividades.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os permissionários deverão cumprir com todas as normas sanitárias, de segurança e operacionais estabelecidas pelo Município, garantindo a qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução da permissão será regulada pelo contrato estabelecido após o leilão, delineando direitos, deveres e obrigações dos permissionários, assim como as condições de uso dos espaços públicos.

### **8. MODELO DE GESTÃO DA PERMISSÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução da permissão serão realizados por um órgão competente designado pelo Município, assegurando o cumprimento das condições contratuais e a qualidade da exploração comercial dos espaços.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS**

A seleção dos permissionários será realizada através do leilão, considerando o maior lance oferecido por cada espaço disponível, respeitando os princípios da isonomia e da seleção objetiva.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Como providência prévia e contratação correlata, o Município providenciará a locação das barracas, garantindo a padronização e a qualidade das instalações comerciais.

Providenciará também, às vésperas do evento, instalações elétricas para às mesmas.

Outras contratações correlatas, como serviços de limpeza, segurança e manutenção dos espaços, poderão ser realizadas conforme a necessidade de cada evento.

### **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Embora os impactos ambientais sejam considerados baixos, o Município implementará medidas como a instalação de pontos de coleta de resíduos e a promoção de práticas sustentáveis entre os comerciantes.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### 12. ENCERRAMENTO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições e requisitos para a realização do leilão de permissão precária de uso de espaços públicos para fins comerciais durante a realização do XXXI Modestinense Ausente, a se realizar entre os dias 19 a 22 de setembro de 2024 em Senador Modestino Gonçalves/MG.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 16 de agosto de 2024.

Secretária Municipal de Cultura





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### ANEXO II

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0\_\_\_/2024

Este documento estabelece as condições sob as quais a Prefeitura do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, representada por seu Prefeito, José Geraldo Neves brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP-MG e do CPF nº ....., doravante denominada PREFEITURA, concede permissão de uso a título precário e oneroso, a [Nome Completo do Permissionário], brasileiro, CPF nº [Número do CPF do Permissionário], a seguir denominado **PERMISSIONÁRIO**, conforme termos a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Concede-se ao **PERMISSIONÁRIO** a permissão de uso de espaço público, especificamente a barraca de nº \_\_\_\_\_ com o propósito de comercializar [especificar produtos ou serviços], durante a realização da Festa do XXXI Modestinense Ausente de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

Esta permissão é válida pelo período do evento, iniciando em 19 de setembro e concluindo em 22 de setembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO**

O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se a manter o espaço concedido em perfeitas condições, devolvendo-o à PREFEITURA no mesmo estado em que foi recebido, ao término da permissão.

#### **CLÁUSULA QUARTA: USO DO ESPAÇO**

O uso do espaço concedido será exclusivamente para o fim descrito na Cláusula Primeira. É vedada a realização de quaisquer modificações estruturais, construções adicionais ou benfeitorias permanentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DESOCUPAÇÃO**

O **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar completamente o espaço, em até 02 dias após a realização do evento, sem necessidade de notificação prévia. Na eventualidade de não retirada dos equipamentos o permissionário estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Senador Modestino Gonçalves (MG), [Data de Assinatura].

Prefeito do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG

### PERMISSIONÁRIO

Testemunha 01: [Nome e CPF]

Testemunha 02: [Nome e CPF]

